



Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO nº 03

Assunto: Esclarecimentos referentes à
Tomada de Preços nº 03/2016.

Em razão de questionamento apresentado ao edital da **Tomada de Preços nº 03/2016** (Processo 1426/15), cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma, substituição e ampliação do cercamento, com execução do calçamento (passeio), da área da Câmara Municipal de Porto Alegre*, informamos o seguinte:

QUESTIONAMENTO:

*(...) entendemos que os atestados de complexidade maior que o exigido no Edital, embora não descrevam a unidade de medida da mesma forma como exigido no Edital (80 unidades de micro estacas), no caso do item 5.3, **subitem 5.3.2.1, letra a**, poderão atender as exigências feitas por esta douta Comissão de licitações, tendo em vista que:*

considerando a exigência de 80 micro estacas (corresponde ao alcance, exagerando, de 5m de profundidade); $80 \times 5 = 400m$. Se levamos em consideração que uma estaca do tipo Franki, pode chegar ao alcance de 20m de profundidade, seriam necessária apenas 20 estacas para atender ao solicitado. Se uma determinada empresa apresentar Atestados de capacidade técnica somando 17.000,00 (sic) metros de estacas tipo Franki, isso corresponderia à 850 estacas. Como não considerar esse quantitativo suficiente para fins de comprovação de compatibilidade com a prestação de serviços da presente licitação? (...) está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Enfatizamos que é vedado à Comissão Especial de Licitações da CMPA posicionar-se previamente quanto a informações que devem constar nos atestados.

Atenciosamente,

Ana Rita Vardanega Simon,
Presidente da Comissão (Portaria 411/16).